



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## **PRESIDÊNCIA**

### **ATO Nº 184/2018**

Reconduz os membros do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da 5ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 214/2015-CNJ, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização - GMF nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais);

**CONSIDERANDO** a Resolução TRF5 nº 9/2016, que instituiu o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da 5ª Região - GMF;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 214/2015-CNJ estabelece, em seu art. 3º, § 2º, que os Desembargadores e Juízes designados para compor os referidos Grupos de Monitoramento terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, por decisão motivada;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Corregedoria-Regional pela continuidade da colaboração prestada pelos magistrados que já compõem o grupo;

**CONSIDERANDO** que o mandato dos magistrados que compõem o GMF expirou em 25 de maio de 2018,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Reconduzir, por mais 2 (dois) anos, a contar de 25 de maio de 2018, o mandato dos membros integrantes do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da 5ª Região, a saber:

I – Desembargador Federal Paulo Machado Cordeiro, Corregedor-Regional (Supervisor do GMF5);

II - Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Walter Nunes da Silva Júnior (Coordenador do GMF5);

III - Juiz Federal da 8ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Orlan Donato Rocha (Juiz Federal Auxiliar do GMF5);

IV - Juiz Federal da 15ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Hallison Rêgo Bezerra (Juiz Federal Auxiliar do GMF5).

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da aludida Resolução TRF5 nº 9/2016.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência deste Ato ao Exmo. Sr. Corregedor Regional e aos magistrados designados, bem como ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), do CNJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Federal **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**  
Presidente do TRF – 5ª Região



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 26/06/2018, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0496173** e o código CRC **798E7F74**.